



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Escola do Legislativo

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Fornecimento de serviços de alimentação, materiais gráficos, pedagógicos e de identificação institucional e transporte para atividades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Novo Hamburgo no exercício de 2026 .

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializadas para o fornecimento de serviços de alimentação, materiais gráficos, pedagógicos e de identificação institucional e transporte para atividades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Novo Hamburgo no exercício de 2026, compreendendo três grupos de itens:

Grupo A: alimentação

Grupo B : materiais gráficos, pedagógicos e de identificação institucional

Grupo C: transporte

Trata-se de fornecimento de bens e serviços, com contratação por item, adotando-se o critério de julgamento de menor preço. Os bens deverão atender às seguintes especificações mínimas:

GRUPO A – ALIMENTAÇÃO (itens 1 à 3)

1 - Mini bolo doce sabor chocolate (aprox. 35 g): porções individuais de mini bolo doce, sabor chocolate, com quantidade de aproximadamente 35g com prazo mínimo de vencimento de 16/12/2026.

2 - Suco de uva integral (100% suco – 200 ml): porções individuais de suco sabor uva, com quantidade de aproximadamente 200ml, preferencialmente integral, com prazo mínimo de vencimento de 16/12/2026. Marcas e modelos para referência:

- Suco de uva integral “Suvalan” - “100% suco” (200ml),
- Suco de uva “Del Valle” (200ml).

3 - Salgados e doces unitários: porções unitárias de salgados e doces, como pães de queijo, sanduíches abertos variados, salgadinhos fritos e/ou assados (coxinha, risoles, pastel, enroladinho, etc), mini bolos simples (ex.: chocolate, laranja, milho ou similares), brigadeiro, branquinho e cajuzinho.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

GRUPO B – MATERIAIS GRÁFICOS, PEDAGÓGICOS E DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (itens 4 à 10):

4 - Caderno do Vereador Mirim: impressão do Caderno do Vereador Mirim com capa e contracapa dura e personalizada + 14 páginas personalizadas + 80 folhas pautadas, revestimentos: 37x24,5cm, 4x1 cores, Ti Escala em Couche Liso 150g; Forro: 2 folhas, 14x20cm, sem impressão em Off-set 150g; Papelão: 2 folhas, 14,5x20,5cm, sem impressão; Encarte: 14 pgs, 14x20cm, 4 cores, Ti Escala em Couche Couchê Brilho 150 g/m²; 1 folha de adesivos, destacáveis, 14x20cm, 4 cores; Miolo: 160 pgs iguais pautadas, 14x20cm, 1 cor, Ti Preta em Off-set 75g Wireo (PRETO OU BRANCO), Anéis 16. A arte final será fornecida pela Escola do Legislativo com revisão da equipe da Gerência de Comunicação da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

5 – Revista do Vereador Mirim: impressão da Revista do Vereador Mirim: Capa: tamanho aberta 29,7x21cm, 4x0 cores, em papel couche fosco 300g; Miolo: 9 páginas (da seguinte forma): 7 páginas, tamanho 21x15cm, 4x4 cores, em couche fosco 115g; 1 página, tamanho 21x15cm, 1x1 cor (preto), em sulf. 90g; 1 página, tamanho 21x15, 4x0 cores, de adesivos com semi-corte e destacáveis. Acabamento: dobrado e grampeado. A arte final será fornecida pela Escola do Legislativo com revisão da equipe da Gerência de Comunicação da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

6 - Manual do Projeto Vereador Mirim: impressão do Manual do Projeto Vereador Mirim de Novo Hamburgo, conforme as especificações: Capa/contra capa: tamanho aberto 46x16cm, 4x4 cores, papel couché fosco 300g; Miolo: 24 páginas, tamanho 23x16cm, 4 cores, papel couché fosco 115g; Acabamento: dobrado e grampeado. A arte final será fornecida pela Escola do Legislativo com revisão da equipe da Gerência de Comunicação da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

7 - Camiseta do Projeto Vereador Mirim: aquisição de camisetas para distribuição aos participantes do projeto “Projeto Vereador Mirim 2026”, conforme as seguintes quantidades e especificações deste Termo de Referência:

7.1 - Quantidades por participantes:

Vereadores mirins eleitos: 23

Professores representantes das escolas: 14

Escola do Legislativo: 10

Gerência de Comunicação: 15

Gabinetes dos vereadores: 28

Alimentação e Transporte: 10



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

7.2 - Quantidades por tamanhos:

PP = 05

P = 05 unidades;

M = 25 unidades;

G = 25 unidades;

GG = 15 unidades;

XG = 05 unidades;

7.3 - Especificações básicas dos serviços: camisetas 100% poliamida, tipo malha esportiva, macia e resistente, com manga curta, impressão/silk, conforme a seguinte grade de tamanhos (largura entre as axilas, altura do peito X comprimento em cm):

P = 50 X 6

M = 52 X 68

G = 54 X 70

GG = 56 X 72

XG = 58 X 74

EG = 60 X 76

(Medidas podem variar +/- 1 cm).

7.4 - Impressão: A camiseta deverá conter estampa tanto na parte da “frente” como nas “costas” e deverá seguir o arquivo da arte final enviada pela Escola do Legislativo. O fornecedor deverá remontar a arte da camiseta e enviar à Escola do Legislativo pelo E-mail (escoladolegislativo@camaranh.rs.gov.br), antes de iniciar a confecção, visando à aprovação pelo setor requisitante.

8 – Banner institucional: impressão de banner institucional (lona 440gr e cores 4x0 - 120 cm altura x 0,90 cm largura). As artes finais serão fornecidas pela Escola do Legislativo com revisão da equipe da Gerência de Comunicação da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

9 – Suporte banner institucional: suporte de chão tipo tripé tradicional, próprio para exposição de banners, confeccionado em metal de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e estabilidade estrutural. O equipamento deve possuir haste ajustável telescópica dividida em 2 (duas) seções, permitindo a regulação da altura útil entre o mínimo de 1,00 metro e o máximo de 2,20 metros. O suporte deve ser equipado com garras para a fixação firme do banner e possuir capacidade técnica para suportar uma carga máxima de até 5 kg. Deve incluir cabeça do tipo 3D com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

sistema de rosca padrão de 1/4". O produto deve apresentar estrutura fixa (não flexível), com estojo de transporte, com acabamento preferencialmente na cor cinza-escuro ou tom neutro equivalente, adequado para ambientes institucionais. A aquisição deste modelo específico de suporte para banner faz-se necessária para estruturar as ações de comunicação visual e os eventos institucionais desta Casa Legislativa. Os modelos convencionais de suportes (porta-banners) apresentam, de forma recorrente, hastes e bases frágeis, resultando em quebras frequentes, tombamentos durante o uso e a necessidade de substituições contínuas. A exigência por um modelo "reforçado", confeccionado integralmente em metal e com capacidade de sustentação de até 5 kg, tem como objetivo garantir uma apresentação mais segura e profissional dos materiais de comunicação, além de assegurar maior durabilidade do bem. Essa escolha representa uma medida de economicidade a longo prazo para a Administração, minimizando gastos futuros com a reposição de equipamentos avariados pelo uso contínuo.

10 – Botton institucional: bottons institucionais de metal com 4,5 cm de diâmetro com os logotipos da Escola do Legislativo e Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Impressão colorida. Pino metálico com trava de segurança. As artes finais serão fornecidas pela Escola do Legislativo com revisão da equipe da Gerência de Comunicação da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

11 – Apresentador de slides: apresentador de slides com conexão USB para fácil compatibilidade. Alimentação recarregável e ponteiro laser integrado para apresentações precisas. O equipamento pode ter medidas em torno de 14 cm de comprimento, 2 cm de largura e 35 gramas de peso. Deve ter alcance de até 200 metros de distância. Sistema Operacional compatível com Android, Linux, Mac e Windows.

GRUPO C – TRANSPORTE (item 11):

12 – Locação de ônibus para atividades educativas na Câmara Municipal de Novo Hamburgo: 34 (trinta e quatro) viagens de ônibus entre as escolas do Município de Novo Hamburgo e a Câmara Municipal de Novo Hamburgo para o transporte de estudantes da rede pública e privada da cidade para participação nas ações de educação cidadã e legislativa desenvolvidas pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da solução identificada no Estudo Técnico Preliminar, buscando assegurar condições adequadas de participação dos estudantes, professores, servidores, entre outros, garantindo bem-estar, continuidade das atividades educativas e cumprimento do cronograma institucional da Escola do Legislativo. A seguir apresenta-se a justificativa específica para cada item.

GRUPO A – ALIMENTAÇÃO:

Item 1 – Mini bolo doce (35 g)

Justifica-se a aquisição de mini bolos em porções individuais para atendimento dos estudantes participantes do Projeto Vereador Mirim, considerando a permanência prolongada nas atividades pedagógicas e a necessidade de alimentação prática, segura e de rápida distribuição, evitando desperdícios e garantindo o bem-estar dos participantes.

Item 2 – Suco de uva 100% integral (200 ml)

A contratação de suco em embalagem individual visa complementar a alimentação fornecida aos estudantes durante as atividades educativas, assegurando hidratação adequada, facilidade logística na distribuição e controle sanitário, especialmente em ações com grande número de participantes.

Item 3 – Salgados e doces unitários

A aquisição de salgados e doces unitários destina-se ao atendimento dos intervalos das atividades de capacitação promovidas pela Escola do Legislativo, que possuem duração superior a um turno, garantindo alimentação adequada aos participantes e melhor aproveitamento das ações formativas.

GRUPO B – MATERIAIS GRÁFICOS, PEDAGÓGICOS E DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Item 4 – Caderno do Vereador Mirim

A impressão do Caderno do Vereador Mirim é necessária para suprir a demanda das ações de Educação Cidadã de 2026, uma vez que o estoque existente é insuficiente. O material é essencial para o acompanhamento pedagógico dos estudantes ao longo do projeto.

Item 5 – Revista do Vereador Mirim

Justifica-se a contratação diante da insuficiência do estoque atual para atender à demanda prevista em 2026. A revista é material pedagógico complementar, com linguagem acessível, que estimula o interesse dos estudantes pela cidadania e pelo funcionamento do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Item 6 – Manual do Projeto Vereador Mirim

A impressão do manual é necessária para orientar estudantes, professores e gestores escolares, garantindo a execução padronizada, segura e qualificada do projeto, consolidando as boas práticas acumuladas ao longo das edições anteriores.

Item 7 – Camisetas do Projeto Vereador Mirim

A aquisição de camisetas visa garantir a identificação visual padronizada dos participantes do projeto, fortalecendo a organização, a segurança, o senso de pertencimento e a visibilidade institucional. O estoque remanescente é insuficiente para atender à demanda de 2026.

Item 8 – Banners institucionais

A contratação de banners institucionais é necessária para identificação visual da Escola do Legislativo em atividades internas e externas, considerando a ampliação das ações previstas para 2026 e a insuficiência do quantitativo atualmente disponível.

Item 9 – Suportes para banner institucional

A aquisição de novos suportes de banner justifica-se pela inutilização dos equipamentos existentes, que se encontram danificados, bem como pela necessidade de garantir segurança, durabilidade e adequada apresentação dos materiais institucionais nas ações educativas.

Item 10 – Bottons institucionais

A contratação de bottons institucionais é necessária para atender à crescente demanda das ações de Educação Cidadã em 2026, funcionando como instrumento de identificação, engajamento e divulgação permanente da Escola do Legislativo, com baixo custo e elevado impacto institucional.

Item 11 - Apresentador de slides: 1 (um) apresentador de slides para qualificar as atividades pedagógicas, cursos, oficinas, palestras e eventos de capacitação promovidos pela Escola do Legislativo, assegurando maior dinamismo, clareza e eficiência na condução das apresentações. O equipamento, com conexão USB e compatibilidade com os principais sistemas operacionais (Android, Linux, Mac e Windows), garante versatilidade de uso em diferentes ambientes e dispositivos institucionais. A alimentação recarregável e o ponteiro laser integrado permitem maior autonomia, precisão e mobilidade aos facilitadores durante as exposições, especialmente em auditórios e salas de aula. O alcance de até 200 metros possibilita o uso adequado em espaços amplos, contribuindo para melhor interação com o público e para a qualidade das ações de educação cidadã e legislativa desenvolvidas pela Escola do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

GRUPO C – TRANSPORTE:

Item 12 – Locação de ônibus para atividades educativas

A contratação de serviço de transporte por meio de locação de ônibus é indispensável para viabilizar a participação de estudantes da rede pública e privada nas ações educativas da Escola do Legislativo, considerando que a Câmara Municipal não dispõe de veículo próprio adequado e que muitas escolas não possuem recursos para custear o deslocamento, assegurando acesso, segurança e efetividade das políticas de educação cidadã.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. OBRIGAÇÕES. SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. As contratadas deverão:

- 3.1) Fornecer os bens conforme especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 3.2) Realizar o fornecimento parcelado, conforme demanda e cronograma das atividades dos Grupos A, B e C.
- 3.3) Entregar produtos novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- 3.4) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação;
- 3.5) Cumprir os prazos estabelecidos;
- 3.6) Substituir produtos com defeito ou em desacordo com as especificações no prazo estipulado pela Administração;
- 3.7) No caso do **Grupo A – Alimentação**: fornecer os itens de alimentação (bolos e sucos) com prazo de validade de, no mínimo, 8 meses a partir da entrega dos produtos;
- 3.8) No caso do **Grupo B – MATERIAIS GRÁFICOS, PEDAGÓGICOS E DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**: fornecer amostra antes de iniciar a confecção dos materiais gráficos e institucionais;
- 3.9) No caso do **Grupo C – TRANSPORTE**:
 - 3.9.1) Os veículos disponibilizados deverão apresentar: boas condições de uso, estar em dia com a documentação pertinente, atender todas as exigências da legislação de trânsito brasileira e ter, no máximo, 20 (vinte) anos de uso;
 - 3.9.2) A contratada fica responsável pela substituição imediata do veículo caso ocorra qualquer problema de funcionamento, evitando atraso ou interrupções;
 - 3.9.3) A contratante não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão dos serviços contratados, seja pelos profissionais em deslocamento, seja em razão de terceiros, cabendo a contratada tal responsabilidade, se for o caso;
 - 3.9.4) O combustível deverá ser fornecido pela contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

3.9.5) É permitida a subcontratação, desde que a empresa contratada seja responsável pela prestação dos serviços e/ou qualquer ônus que venha a causar à contratante ou a terceiros;

3.9.6) O itinerário poderá ser alterado posteriormente conforme necessidade, desde que seja acordado entre as partes.

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Un.	Quantidade Estimada	Quantidade mínima	Quantidade máxima
Grupo A — ALIMENTAÇÃO					
1	Mini bolo doce (35 g)	Unid	1.810	1.000	2.200
2	Suco de uva 100% integral (200 ml)	Unid	1.900	1.000	2.200
3	Salgados e doces unitários	Unid	2.100	1.000	2.200
Grupo B — MATERIAIS GRÁFICOS, PEDAGÓGICOS E DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL					
4	Caderno Vereador Mirim	Unid	1000	500	1.500
5	Revista Vereador Mirim	Unid	500	400	1.000
6	Manual do Projeto Vereador Mirim	Unid	1.500	500	1.500
7	Camiseta do Projeto Vereador Mirim	Unid	100	60	120
8	Banner institucional	Unid	3	1	7
9	Suporte banner institucional	Unid	3	1	5
10	Botton institucional (4,5 cm)	Unid	1.500	500	1.500
11	Apresentador de slides	Unid	1	1	3
Grupo C — TRANSPORTE					
12	Viagens de ônibus ida e volta para a Câmara Municipal dentro de Novo Hamburgo	Unid.	34	25	50

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

O fornecimento dos bens e serviços ocorrerá de forma parcelada, entre **março e dezembro de 2026**, conforme solicitação da Escola do Legislativo. Os itens de cada grupo deverão ser entregues da seguinte forma:

5.1) GRUPO A – ALIMENTAÇÃO (itens 1 à 3)

5.1.1) Atividades do Projeto Vereador Mirim: o fornecimento dos itens deve obedecer o cronograma de atividades. Os itens devem ser fornecidos até a data prevista e serão solicitados com pelo menos cinco (05) dias de antecedência. Nesse sentido, a (s) empresa (s) contratada (s) deverá ter estoque dos produtos e obedecer os prazos previstos. Os produtos devem estar com prazo de validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega.

Cronograma de Atividades Grupo A – Alimentação Vereador Mirim:

Atividade	Bolos unitários	Sucos unitários	Data entrega prevista
Visitas Vereador Mirim abril	1.000 unidades	1.000 unidades	Até 06/04/26
Visitas Vereador Mirim maio, treinamento de mesários e diplomação	600 unidades	600 unidades	Até 30/04/26
Atividades do 2º semestre (21 vereadores mirins x 7 atividades)	300 unidades	300 unidades	Até 31/07/26
Total estimado de unidades	1.900 unidades	1.900 unidades	

5.1.2) Eventos de formação, capacitação, seminários, entre outros: os itens de alimentação (salgados e doces) serão solicitados sob demanda pela equipe da Escola do Legislativo, com pelo menos cinco (05) dias de antecedência da data da entrega. Os itens devem ser entregues no dia do evento no horário a ser definido pela Escola do Legislativo. O calendário dos referidos eventos será informado no mês de março de 2026. A previsão é que sejam realizados três (03) eventos no primeiro semestre e três (03) eventos no segundo semestre de 2026.

Cronograma de Atividades Grupo A- Alimentação Formação, capacitação, seminários:

Atividade	Salgados	Doces	Data entrega prevista
Eventos formação, capacitação, seminários, etc.	750 unidades	300 unidades	março a julho de 2026
Eventos formação, capacitação, seminários, etc.	750 unidades	300 unidades	agosto a dezembro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Atividade	Salgados	Doces	Data entrega prevista
Total estimado de unidades	1.500 unidades	600 unidades	2.100 unidades

5.2) GRUPO B – MATERIAIS GRÁFICOS, PEDAGÓGICOS E DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (itens 4 à 10)

Cronograma de Atividades

Grupo B – Materiais gráficos, pedagógicos e de identificação institucional:

Atividade /Material	Projeto Vereador Mirim (un.)	Visitas Guiadas (un.)	Eventos Formação e Capacitação (un.)	Feiras Científicas (un.)	Data da entrega	Total estimado 2026 (un.)
Caderno Vereador Mirim	800	_____	_____	200	Até 06/04/26	1.000
Revista Vereador Mirim	_____	500	_____	_____	Até 06/04/26	500
Manual Vereador Mirim	800	500	_____	200	Até 06/04/26	1.500
Banners	_____	1	1	1	Data prováveis: 13/04, 30/04 e 30/05	3
Bottons	800	500	_____	200	Até 06/04/26	1.500
Suporte banner	2	1	_____	_____	Até 06/04/26	3
Camiseta Vereador Mirim	100	_____	_____	_____	Até 12/06/26	100
Apresentador slides	1	_____	_____	_____	Até 06/04/26	1

5.3) GRUPO C – TRANSPORTE (item 11):

5.3.1) As trinta e quatro (34) viagens deverão ser feitas com ônibus de até 50 lugares (escola-Câmara e retorno) de acordo com a demanda enviada para cada data pela equipe da Escola do Legislativo.

5.3.2) Cada trajeto deve iniciar de uma escola no Município de Novo Hamburgo, indicada pela equipe da Escola do Legislativo e, após a realização da atividade, devem retornar à escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

5.3.3) Datas prováveis das visitas guiadas do Projeto Vereador Mirim: 17 de março, 09, 16, 28 e 30 de abril, 05 e 07 de maio de 2026. As referidas atividades na Câmara Municipal iniciam às 14 horas e finalizam às 16 horas e 45 minutos. O horário de saída das escolas deve ocorrer por volta das 13 horas 30 minutos e o retorno para a escola pelas 16 horas 45 minutos. Caso não seja possível concluir a contratação no mês de março, utilizaremos as viagens de ônibus que foram contratadas no ano de 2025.

5.3.4) Datas prováveis das visitas guiadas à Câmara Municipal: as atividades iniciarão a partir do dia 13 de abril de 2026 e as datas serão agendadas conforme a demanda das escolas e serão comunicadas com pelos menos cinco (05) dias de antecedência à empresa contratada. Quando as atividades forem realizadas pela manhã, o horário de saída das escolas deve ocorrer por volta das 8 horas e o retorno pelas 11 horas e 30 minutos. Quando as atividades forem realizadas pela tarde, a saída da escola deve ocorrer por volta das 13 horas 30 minutos e o retorno pelas 16 horas 45 minutos.

5.3.5) Com o objetivo de reduzir custos e conferir mais segurança e agilidade ao serviço de transporte, é importante que o local da empresa contratada esteja, no máximo, em um raio de 30 (trinta) quilômetros de distância da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, localizada na Rua Almirante Barroso, 261, Bairro Centro, em Novo Hamburgo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas pela Escola do Legislativo, sob responsabilidade de Maria Carolina Hagen, que atestará as notas fiscais.

Local de entrega: Câmara Municipal de Novo Hamburgo – Escola do Legislativo.

Recebimento definitivo: condicionado à conferência da qualidade e quantidade do material.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em parcela única após o atesto das notas fiscais e a execução integral dos serviços, no prazo máximo de **10 dias úteis**.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR /PRESTADOR DE SERVIÇO

Menor preço por item na forma de pregão pelo sistema de registro de preço, atendidas as especificações técnicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 – NOVO HAMBURGO – RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação contará com dotação orçamentária própria, a ser indicada pela Contabilidade da Câmara Municipal de Novo Hamburgo nos autos do processo.

Novo Hamburgo/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Responsáveis pela Elaboração Do Termo de Referência:

Documento assinado digitalmente



MARIA CAROLINA PIETZSCH SEITENFUS HAGEN

Data: 05/03/2026 01:07:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Carolina P. Seitenfus Hagen
Diretora da Escola do Legislativo